

Natália Pereira Alves Dupe Pin
Deolinda Lima

Augusto da Silva Gaspar

Maria Femande Craveiro Raposo Antunes

João Telgado

~~João Telgado~~

João Telgado

João Telgado

~~Augusto da Silva Gaspar~~

Augusto Marques Silva

Maria Natália Sereno Costa

Maria Femande Marques Pereira Silva

ACT 7 N.º 1

Eu, Aires José da Ressunção, chefe de Divisão,
do Quilómetro de Representante da DGRF nos
Termos e para os efeitos do disposto
no artº do antigo 9.º do decreto-lei nº 127/2005,
de 5 de Agosto, confirmo a autenticidade
deste acto, que constitui reprodução fiel
de tudo quanto se passou, as-
sim a validando.

direcção Geral dos Recursos Florestais

Núcleo Florestal do Pinhal Interior Sul
SEOTA

No dia cinco de Janeiro de dois mil e sete, pelas dez
horas e vinte e cinco minutos, no lugar na sede da
Junta de Freguesia de Aboboreira, a reunião (Audiência
Pública) para a constituição da ZIF tem, que se encontra
inscrita na DGRF - Direcção geral dos Recursos Florestais, sob
o registo nº 30/06, em cumprimento do disposto no nº 1 do
artigo 9º do decreto-lei nº 117/2005, de 5 de Agosto. —
A mesa foi presidida pelo Eng. Almeida Silva da Ressunção,
Representante da DGRF, pelo Eng. Nuno Brazão da Afloação

1) pelo Sr. Samuel de Jesus Senas, representante do Núcleo -
Fundador da república E IF.

A Assembleia contou com a presença de treze proprietários
florestais, que constam na lista de presenças, que constitui
um documento independente, anexo à presente acta, tendo-
se procedido à leitura e análise do projecto de regulamento
interno da E IF, o qual, numa reunião de esclarecimento,
tinha sido, previamente, entregue aos aderentes. —
Verificaram-se algumas intervenções, nomeadamente: o
Sr. Vitor Aguiar Antunes, que perguntou quando era eleito
a entidade gestora; o Sr. Vitorino Marques (Professor), que
adiantou que no alinea f) do nº 2 - não direitos dos
aderentes, do artigo 16º, deveria ser melhor definido
o que se quer dizer "no caso de propriedades
mistas" e o Sr. Emanuel Dias que questionou em que
condições funcionavam as propriedades endógenas dentro
da própria E IF, quais as obrigações dos seus proprie-
tários e as normas a aplicar nas situações de incum-
primento.

Foram tidas em consideração as observações apresentadas
e postados os esclarecimentos solicitados, pelo Sr.
Eng. Alcina Duarte e pelo representante do Núcleo Fundador,
tendo a reunião terminado cerca das vinte horas e trinta
minutos.

A presente acta vai ser aprovada pelo Sr.

Samuel de Jesus Senas

Aluno formado de Lda. Braga